

prisão, incurso no art. 154 c-c os 66 e 59 n.º II, alínea "c", tudo do C. P. M. — Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Sétima Região Militar. — Juizaram prejudicada a apelação, remetendo-se os autos à Justiça Comum, contra os votos dos Exmos. Sr. Ministros Dr. Autran Dourado e Brig. Alvaro Hecksher, que conheciam da apelação, julgando incompetente o fóro militar.

N.º 30.490 — Capital Federal — Relator O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barretto. — Rev. O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. — Apelantes: A Promotora da Primeira Região Militar; Moyses Mendes de Brito, 1.º Ten. fuzileiro naval, reformado, condenado a cinco anos de reclusão, incurso nos artigos 207, 240 e 243; Odilon da Silva Melo, não identificado, condenado a sete anos de reclusão, incurso nos artigos 207, 240 e 243, c-c o art. 33 e Benedito Ferreira Gomes, civil, advogado, condenado a sete anos de reclusão, incurso nos artigos 207, 240 e 243, tudo do Código Penal Militar. — Apelados: O Conselho Especial de Justiça da Segunda Auditoria da Pri-

meira Região Militar e Newton Dias da Silva, 3.º sargento do Exército, absolvido dos crimes previstos nos artigos 207, 240 e 243 c-c o artigo 33, tudo do Código Penal Militar. — (Julgamento em sessão secreta).

Foi, a seguir, encerrada a sessão. Aham-se em mesa, os seguintes processos:

Apelações::

N.º 30.866 (MR-AS)	30.812 (AH-VM)
N.º 30.821 (AH-AB)	30.957 (AS-AD)
N.º 30.858 (AH-AB)	30.881 (AH-VM)
N.º 30.965 (FC-VM)	30.893 (AH-AB)
N.º 30.893 (AH-AB)	30.919 (AH-VM)
N.º 30.906 (VM-AH)	30.927 (AH-AB)
N.º 30.927 (AH-AB)	30.938 (AH-AD)
N.º 30.938 (AH-AD)	30.972 (FC-AB)
N.º 30.983 (JE-VM)	30.983 (JE-VM)
N.º 30.909 (AH-MR)	30.910 (AB-AA)
N.º 30.876 (AB-JE)	30.944 (AH-MR)
N.º 30.944 (AH-MR)	30.969 (AS-MR)
N.º 30.968 (JE-AD)	30.959 (DF-MR)
N.º 30.959 (DF-MR)	30.946 (AS-AB)
N.º 30.928 (JE-AD)	

Representação: 413 (AH).
Recurso Criminal: 3.802 (MR).

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Secretaria

PORTARIA STST5-A DE 1 DE JULHO DE 1959

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho usando das atribuições que lhe confere o artigo 170, alínea i, do Regimento Interno do mesmo Tribunal,

Tendo em vista a insuficiência de pessoal do Serviço de Taquígrafia para atender às sessões do Tribunal Pleno e das Turmas, resolve, em face da proposta do Sr. Encarregado do mesmo Serviço, designar a Auxiliar Judiciária, classe F, Maria Amélia Miranda Reis da Cunha, para, em caráter excepcional, exercer as atribuições inerentes aos ocupantes dos cargos da carreira de Taquígrafo, do Quadro do Pessoal deste Tribunal.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1954 — *Kutuko Nunes Galvão*, Diretor-Geral.

SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 21-8-59
Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação (art. 3.º § 1.º Lei n.º 3.336)
N.º 4.198-59 (2.125-58-RR) — Recorrente: Casa de Saúde e Maternidade S. Vitor Ltda. D. F. Recorrido: Ambrozina Xavier de Souza.
N.º 4.202-59 (385-59-AA) — Recorrente: Lojas Americanas S. A. R. G. Sul Recorrido: Marilda Ruiz Cambolim e outra.
N.º 4.211-59 (293-59-RR) — Recorrente: Cia. Cerâmica Industrial de Osasco — S. Paulo. Recorrido: Martins Olher Mungo.
N.º 4.210-59 (3.332-59-RR) — Recorrente: "Acisa" Automóveis, Caminhões, Importadora S. A. D. F. Recorrido: Sebastião de Oliveira e outros.
N.º 4.212-59 (268-59-RR) — Recorrente: Indústrias Reunidas Vidrobrás Ltda. — São Paulo Recorrido: José Caboclo Arantes.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

Térmo da 125.ª Audiência Pública de distribuição realizada em 21 de agosto de 1959. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, vice-presidente do Tribunal de Justiça. Escrivão, José Tavares de Sousa, secretário da vice-presidência.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Pereira de Bulhões Carvalho, vice-presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comigo secretário, servindo de escrivão, que este subscreve, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador, ordenado se abrisse a audiência, a fim de serem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelações Criminais

1.ª Câmara:

31.758	31.256	30.991	31.313
31.658	31.509	31.653	31.243
31.452	31.371	31.661	31.529
31.506	31.334	31.634	31.655
31.656	31.630	31.200	31.422
31.265	31.288	31.737	31.776
31.217			

2.ª Câmara:

30.695	31.333	31.615	31.753
31.541	31.392	31.614	31.583
31.251	31.514	31.507	31.727
31.593	31.652	31.462	31.669
31.216	31.234	31.789	31.080
31.471	31.612	31.425	31.455

3.ª Câmara:

31.561	31.651	30.941	31.744
31.188	31.465	31.249	31.629
31.726	30.813	31.299	31.423
31.785	31.295	31.633	31.567
31.155	31.670	31.581	31.322
31.542	31.209	30.992	

Recursos Criminais

1.ª Câmara:
5.008 — 5.052 — 5.062 — 5.065.
2.ª Câmara:
5.006 — 5.009 — 5.027 — 5.062.
3.ª Câmara:
4.982 — 5.034 — 5.057 — 5.067.

"Habeas-Corpus"

1.ª Câmara:
16.083 — 16.087 — 16.089.
2.ª Câmara:
15.994 — 16.079 — 16.093.
3.ª Câmara:
15.839 (redistribuição) — 16.081 — 16.082 — 16.092.

Recurso de "Habeas-Corpus"

3.ª Câmara:
3.840.
Nada mais ocorreu, pelo que eu, José Tavares de Sousa, secretário, servindo de escrivão, lavrei este termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador vice-presidente. — *Francisco Pereira de Bulhões Carvalho*.

Primeira Câmara Cível

Acórdãos, conclusões:

(*) *Agravo de despacho na Apelação Cível n.º 2.525*

Agravante — Eustáquio da Silva Correia.

Agravado — Joaquim Esteves.
Relator — Des. Guilherme Estelita (sem voto). — Negado provimento unânime.

Apelação Cível n.º 48.201

Apelante — Vicente de Paulo Oliveira.

Apelado — Liceta Sampaio do Nascimento.

Relator — Des. Paulo Alonso. — Provida, para cassada a sentença recorrida mandar que o Dr. Juiz "a quo", admita a purgação da "nora", porque tempestivo o pedido, e prosiga na causa e a julgue como de direito; decisão unânime; vencido o Desembargador Estelita na sua proposta de remeter-se ao Corregedor cópia do acórdão a proferir para que se apure se a certidão falsa do Juiz de Justiça e conseqüente a falta de exação no cumprimento do dever.

(*) Nota do SPb.: Republicado por ter saído com incorreções no "Diário da Justiça" de 22 do corrente.

Segunda Câmara Cível

Expediente de 24-8-59

Devolvidos pelo Des. Oscar Tenório:

Apelações Cíveis:
Ns. 1.499 — 3.920 — 3.262 — 3.995 — 1.765 — 2.652 — 3.729 — 2.934 c/a.
N.º 3.236 c/voto vencido.
Ns. 4.129 — 4.259 — 4.320 — 48.376 — 4.049 pedindo dia.
Ns. 1.708 — 3.639 c/desp. (em mesa).
Ns. 4.310 — 4.675 — 4.392 — 4.453 — 4.572 — 3.440 — 4.707 c/relatório. Cls. ao Revisor.
Ns. 3.430 — 2.596 c/desp. (em mesa).

Agravos de petição:
N.º 11.762 c/voto vencido.
N.º 12.267 c/relatório. Cls. ao Revisor.
N.º 12.077 c/desp. (em mesa).
Agravos de Instrumento:
N.º 12.206 c/a.
Ns. 12.037 — 12.264 — 12.296 — Pedindo dia.

Reclamação:
N.º 3.630 — Pedindo dia.
Devolvidos pelo Des. Rebêlo Horta:
Apelações Cíveis:
N.º 3.172 c/voto vencido.
Ns. 1.574 — 46.454 c/a.
Devolvidos pelo Des. Francisco

Baldessarini:
Apelações Cíveis:
Ns. 47.569 — 3.946 — 3.838 — 4.273 — Pedindo dia.
Reclamação:
N.º 3.703 — Solicitando informações ao Juízo.

Devolvidos pelo Proc. Geral da República:

Agravo de Petição:
N.º 12.035 c/parecer. Cls. ao Rel.
Devolvidos pelo Dr. Proc. Geral:
Apelações Cíveis:
Ns. 4.290 — 1.063 — 3.772 c/parecer. Cls. ao Relator.
Mandado de segurança:
N.º 1.538 c/ciente.
Devolvidos pelo Protocolo:
Apelação Cível:
N.º 4.161 c/informação. Cls. ao Relator.

Baixa:
Apelações Cíveis:
Ns. 47.757 — 1.704.
Agravos de Instrumento:
Ns. 11.969 — 11.857.
Agravo de Petição:
N.º 10.885.
Devolvidos pelo Rec. Exr.:
Apelação Cível:
N.º 47.396.
Agravos de Petição:
Ns. 11.392 — 11.282.
Registrados:
Apelação Cível:
N.º 2.614.

Sétima Câmara Cível

ATA DA 23.ª SESSÃO, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1959

As treze horas e trinta minutos, sob a presidência do Exm.º Sr. Desembargador Martinho Garcez Neto, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Aloysio Teixeira e Augusto Moura, abriu-se a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se aos julgamentos dos seguintes feitos:

Mandados de Segurança

N.º 1.450 — Relator — Sr. Desembargador Aloysio Teixeira.
Requerente — Seitaro Yasuda.
Informante — Sr. Prefeito do Distrito Federal.
— Após haver votado o Relator, denegando a segurança, os Desembargadores Augusto Moura e Garcez Neto pediram vista do processo.

N.º 1.452 — Relator — Sr. Desembargador Aloysio Teixeira.
Requerente — Acyr de Oliveira e outros.
Informante — Sr. Prefeito do Distrito Federal.

— Após haver votado o Relator, denegando a segurança, os Desembargadores Augusto Moura e Garcez Neto pediram vista do processo.
Falou pelos requerentes o advogado Octávio Ramos Canedo, pelo informante o advogado Gustavo Affonso Capanema.

Apelações Cíveis

N.º 43.739 — Continuação de Julgamento.
Relator — Sr. Desembargador Aloysio Teixeira.
Revisor — Sr. Desembargador Augusto Moura.
Apelante — Massames Rocha Couto Ltda.

Apelada — Odete Cambolim Monteiro ou Odete Vianna Monteiro.
— Em continuação do julgamento, o Desembargador Garcez Neto proferiu seu voto, concluindo com o Revisor, a fim de excluir as parcelas de Cr\$ 2.000,00 e 605.000,00 da condenação. Em seguida, pedindo a palavra, o Desembargador Relator reconsiderou o seu voto e declarou-se de acordo com a maioria. Assim, por decisão unânime, deu-se provimento, em parte, ao recurso para excluir da condenação as verbas de Cr\$ 2.000,00 e 605.000,00.
N.º 3.638 — Relator — Sr. Desembargador Garcez Neto.